CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº 48/2025/CAET

APROVADO EM: 13/08/2025

PROCEDÊNCIA	Campus Nilópolis
OBJETO	Curso técnico em saneamento integrado ao ensino médio
RELATOR(ES)	Francisco Aragão Azeredo e Hugo Andrade Arca

O presente parecer tem por objeto a proposta de criação do curso técnico em Saneamento integrado ao Ensino Médio do Campus Nilópolis. O grupo de pareceristas foi composto na 154ª reunião ordinário do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET), em 28/05/2025. A proposta deste parecer foi pauta da 156ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 13 de agosto de 2025.

I – HISTÓRICO

A proposta de criação do Curso Técnico em Saneamento integrado ao ensino médio do campus Nilópolis foi apresentada pelo professor Renato Pereira Ribeiro, representante do grupo de trabalho de criação do curso técnico em Saneamento, de forma remota, ao CAET na 154ª reunião ordinária.

Durante a apresentação, foi destacado que o surgimento da ideia de criação do curso técnico em Saneamento ocorreu em 2018, a partir de uma demanda do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Angra dos Reis (SAAE). A solicitação visava à formação de operadores para tratamento de água e esgoto, revelando a necessidade de uma qualificação específica na área de saneamento ambiental.

Desde então, o projeto evoluiu ao longo de quase cinco anos, envolvendo articulações com diversas instituições, tais como o grupo Águas do Brasil e a empresa Rio + Saneamento, além de inúmeras discussões internas de grupos multidisciplinares no campus, propondo-se então a criação do curso técnico em Saneamento.

Outro ponto importante, destacado na apresentação pelo professor Renato, foi que, embora o campus já ofereça cursos técnicos em Química e Meio Ambiente, a criação de um curso específico em Saneamento se justifica pelas diferenças de eixo de formação e pelas especificidades das competências exigidas no setor.

Finalizada a apresentação, o presente grupo de pareceristas foi composto a fim de emitir um parecer sobre a criação do Curso Técnico em Saneamento, cuja análise será descrita a seguir.

II – ANÁLISE

A proposta do plano pedagógico do curso (PPC) de Saneamento do Campus Nilópolis demonstra sólido embasamento teórico, legal e contextual. A justificativa para a criação do curso é clara, bem fundamentada e alinhada a demandas sociais, ambientais e do mundo do trabalho. Tornando-se válido destacar os seguintes pontos:

1. Pertinência social e regional: O curso responde de forma direta às necessidades locais, destacando a escassez de profissionais qualificados e os baixos índices de coleta e tratamento de esgoto na Baixada Fluminense, Região Metropolitana e Estado do Rio de Janeiro.
2. Concepção curricular: A matriz curricular está bem estruturada, articulando os núcleos básico, politécnico e técnico, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A interdisciplinaridade e a articulação entre teoria e prática são valorizadas ao longo do curso.
3. Formação integral do estudante: A proposta prioriza não apenas a qualificação técnica, mas também a formação cidadã e crítica do estudante, alinhando-se às diretrizes de uma educação comprometida com a transformação social e o desenvolvimento sustentável.
4. Perfil profissional do egresso: O perfil delineado condiz com as exigências atuais do setor de saneamento, incluindo habilidades técnicas, capacidade de atuação ética e responsabilidade socioambiental. Também prevê a continuidade de estudos e a verticalização da formação.
5. Pesquisa de demanda e aceitação: Foram realizados estudos de campo junto à comunidade e empresas do setor, demonstrando aceitação e necessidade do curso.
6. Estágio supervisionado: Embora não obrigatório, a inclusão do estágio supervisionado como atividade formativa é positiva e potencializa a inserção no mundo do trabalho.

Sendo assim, é válido destacar que o PPC está muito bem escrito e estruturado, havendo a necessidade de poucas correções e algumas sugestões, que seguem abaixo:

1. (Correção) No último parágrafo da página 11, que é finalizado na página 12, no texto usa-se a palavra “ambos” para os Cursos Técnicos em Química, Controle Ambiental e Saneamento.
2. (Correção) Bibliografia básica e complementar devem respeitar o limite máximo de cinco referências para cada disciplina. Há algumas disciplinas que excedem este número, como por exemplo Artes I, História I, Informática básica, entre outras. Por outro lado, há disciplinas, com poucas referências bibliográficas, tais como Matemática I (apenas 1 referência bibliográfica básica e complementar) e Biologia II (com apenas 1 referência bibliográfica básica, havendo a ausência de uma referência bibliográfica complementar).
3. (Sugestão) O segundo parágrafo da página 14 procura comparar as diferentes oportunidades de emprego para os egressos dos cursos Técnico em Saneamento e Controle Ambiental, no entanto passa uma impressão de maiores oportunidades para os egressos do Curso Técnico de Controle

Ambiental. Talvez seja interessante reescrever tal parágrafo, dando maior evidência para as oportunidades de emprego para os egressos do curso técnico em saneamento.

4. (Sugestão) O fluxograma da organização curricular apresenta quase todas as disciplinas, a partir do 2º período, com pré-requisitos, o que acaba dificultando a implantação da dependência, favorecendo a uma maior retenção dos alunos ao longo do curso. Talvez, seja interessante, diminuir o número de pré-requisitos entre as disciplinas, principalmente nas disciplinas básicas.
5. (Sugestão) Frisar com mais intensidade a necessidade do curso para a Baixada Fluminense e o Estado do Rio de Janeiro, aproveitando-se de dados já disponíveis na apresentação como os baixos índices de saneamento básico nos municípios que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, como visível no mapa da página 11 da mesma. Se possível, adicionar o mapa da mesma com a localização da Estação de Tratamento do Rio Guandu e enfatizar a importância da mesma, a propósito uma das maiores, se não a maior do mundo. Vide referências abaixo:
   - https://www.enr.com/articles/43361-the-10-largest-drinking-water-treatment-plants-in-the-world acessado em 25/07/2025.
   - https://www.cedae.com.br/portals/0/livreto_guandu.pdf acessado em 25/07/2025.
6. (Sugestão, mas na verdade um pedido) Atualizar o mapa da localização dos Campi do IFRJ na página 9. Se consultarem o site de onde veio o mapa original, poderão perceber que o mesmo nem consta mais da lista de mapas disponíveis. Eu sugeriria material de divisão mais atualizada, que poderia trabalhar com os critérios do IBGE, por exemplo, ainda que o conceito de "Região Metropolitana" do órgão em questão seja distinto do jurídico, que fica à mercê das decisões das Assembleias Legislativas dos Estados (daí as constantes mudanças que os atentos podem ter percebido ao longo dos anos na definição da RMRJ). Em todo caso, não compromete o excelente trabalho feito.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Diante do exposto, o grupo de relatores votou pela aprovação do curso.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha por unanimidade, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 156, ao Conselho Superior.

Em 13 de agosto de 2025.

Francisco Aragão Azeredo e Hugo Andrade Arca – Relator(es) do Processo

_____

Clenilson da Silva Sousa Junior
Vice-Presidente do CAET